Mensagem nº 99/04

PROJETO DE LEI N.º 116/04

fl.03

DOCUMENTO N.º 1353/04

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a doar cestas básicas aos funcionários do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no mês de dezembro de 2004, ou realizar doação ao Hospital.
Proc. nº 44488/04

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até o limite de 400 (quatrocentas) cestas básicas, no valor unitário máximo de R$ 60,00 (sessenta reais), aos funcionários do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no mês de dezembro de 2004, ou a doar ao Hospital a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único – Somente terão direito ao recebimento das cestas básicas de que trata o *caput*, os funcionários que estiverem no efetivo exercício de seus cargos e funções.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *